Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 54 - Doc. 883/62

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a receber, mediante da - ção em pagamento de impostos devidos, na importância de Cr$145.552,oo (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois cru - zeiros), por Barreira & Diogo Ltda., a área de terreno abaixo caracterizada que esta sociedade possue no perímetro urbano desta Cidade, área essa figurada na planta que se acha anexa ao Processo nº - 5.932/59, a saber:

- área de terreno de forma irregular, que partindo de um ponto "A", situado na interseção do prolongamento do novo alinha - mento da Avenida Antônio Emerich com o alinhamento da Estrada de - Ferro Sorocabana, seguindo nesse último alinhamento numa distância de 10,45 m até um ponto "B", situado no alinhamento antigo daquela avenida; dêsse ponto, deflete à direita com um ângulo de cêrca de 53º40', seguindo nesse alinhamento (antigo da Avenida Antônio Emerich) até um ponto "C", numa distância de 6,20 m; lança-se dai, num arco de círculo correspondente a um ângulo interno de cêrca de ... 22º20', de 110,30 m de raio, numa distancia de 43,80 m, até atin - gir um ponto "D", situado na interseção do alinhamento antigo da - Praça da Bandeira com a divisa lateral da área maior, que ora se - desmembra; dêsse ponto, deflete à direita, num segmento de reta, ao longo da linha divisória acima citada até um ponto "E", situado na interseção dessa divisória com o novo alinhamento projetado para a Praça da Bandeira, numa distância de 3,90m ; dêsse ponto "E", defle te ainda à direita, lança-se noutro arco de círculo correspondente a um ângulo interno de cêrca de 15º10', de 94,oo m de raio, numa - distância de 24,60 m, até atingir um ponto "F", situado no novo a- linhamento da Avenida Antônio Emerich, seguindo dai, ao longo dêsse novo alinhamento até atingir o ponto "A" inicial, num segmento de reta medindo 15,50 m; encerrando-se, dêsse modo, a figura descrita, com a área de 293,25 m2, mais ou menos.

Artigo 2º - A área de terreno de que trata o artigo 1º da presente lei se destina ao alargamento da Praça da Bandeira.

Proc 100/62

A

Câmara Municipal de São Vicente

Artigo 3º - Fica revogada a Lei nº 623, de 10 de Julho de 1 959, - que declarou de utilidade pública a área de terreno descrita no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Orlando Antunes.

C-4 20.000 - 5-62